PREFEITURA DE GUAXUPÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2024

PREÂMBULO

A Prefeitura de Guaxupé, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo torna público o processo de **INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2024 realizado no período de 30 DE NOVEMBRO a 30 DE DEZEMBRO de 2024,** mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e pelas legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 Ficam estabelecidas por meio deste edital, que regulamenta dispositivos da Lei Municipal n° 015/19, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades, que poderão se realizar na denominada Praça de Alimentação, em Guaxupé, durante o Natal de Luz de 2024.

1.2 Horário de funcionamento no período de 30 de novembro a 30 de dezembro de 2024 das 18:00 às 00:00, impreterivelmente.

1.3 Serão disponibilizadas 23 vagas sendo alocadas por ordem de inscrição, dentro das medidas dos trailers e de acordo com a especificidades indicadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ficando determinado O ESTACIONAMENTO do Centro de Eventos Nabih Zaiat (Parque Municipal da Mogiana), os primeiros 23. Os outros terão a duas opções: Praça Selva de Pedra e ou imediações da Praça da Saudade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - O comércio ambulante durante o Natal de Luz de Guaxupé será delimitado em área específica, previamente determinada pela Prefeitura, com número de vagas a ambulantes limitadas.

2.2 Fica definida a área para o comércio ambulante durante o Natal de Luz de Guaxupé no Estacionamento do Centro de Eventos Nabih Zaiat, Praça Selva de Pedra e imediações da Praça da Saudade.

2**.3** Na delimitação da área será levado em consideração o meio utilizado na comercialização pelo ambulante, por exemplo, trailer e seu comprimento e o tipo de comida oferecida (hambúrguer, pastel, etc).Com a medida máxima de 6 metros por vaga e ou de acordo com as possibilidades de adequação dentro dos espaços delimitados para as Praças de Alimentação do Natal de Luz de 2024.

2.3.1 Os proprietários de brinquedos infláveis poderão manter seu local na Praça Selva de Pedra. Mediante inscrição na Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

2.4 - Fica determinado que o local para os ambulantes de brinquedos, acessórios e outros (adereços de natal), estes que não são fixos, e os pipoqueiros ficarão todos nos espaços pré-definidos **próximo** ao Parque da Mogiana ou nas áreas delimitadas para o Natal de Luz de Guaxupé 2024 de acordo com inscrição e a disponibilidade, mediante alvará e ou licença para comercialização.

2.4.1 – Os espaços pré-determinados serão limitados a 2 mts, não podendo instalação de barracas apenas bancas.
2.4.2 – Não será permitido a permanência destes ambulantes dentro do Parque da Mogiana.

2.5 - Os trailers das Praças de Alimentação poderão ficar estacionados durante todos os dias do evento. Sendo a energia a ser ligada com acompanhamento e autorização da Prefeitura de Guaxupé.

2.6 – Será permitido a cada trailer da Praça de Alimento do Centro de Eventos, a disposição de mesas e cadeiras de responsabilidade dos estabelecimentos para disponibilizar aos clientes, na parte central do estacionamento, respeitando o fluxo de passagem das pessoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- A Associação de Ambulantes de Guaxupé inscrita no CNPJ: 33433666/0001-92 (AFAG) será responsável por **intermediar** a logística das vagas e funcionamento das Praças junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,

3.3 - Pode pleitear a "Licença Especial" (alvará mais inscrição prévia na Secretaria de Cultura) aquele ambulante regularmente cadastrado na Prefeitura até 31/12/2023 e com suas obrigações fiscais satisfeitas, mediante requerimento próprio.

3.4 - Para obtenção da "Licença Especial" o interessado formalizará requerimento que deverá ser protocolizado impreterivelmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do dia 11 até o dia 20 de novembro. Acompanhado dos seguintes documentos:

I- Cópia de comprovante de que se encontra cadastrado como ambulante no Município;
II- Comprovante de Residência;
III - Preencher ficha disponibilizada no anexo I deste Edital.

3.4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 11 a 20 de novembro, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, 400, durante horário comercial, 08:00 as 16:00 horas.

OBS: a ficha de inscrição deverá ser impressa e anexada a documentação a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

4 . DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

4.1- Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial' para o comércio nos espaços públicos pré-determinados por este EDITAL, durante o período do Natal de Luz 2024, terão as seguintes obrigações:

I- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;
II- Responsabilizar-se pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;
III- Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço púbico ocupado;
IV- Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;
V- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal, quanto criminal;
VI – SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como o de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.
VII – Todos os ambulantes deverão manter em local visível o banner do Natal de Luz 2024

5. É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriado pelo Corpo de Bombeiros.

5.1- O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade da licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis.

5.2 - A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3°, 5°, de 10 da Lei Municipal n° 015/19

6 . DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos.
6.3 - Este edital de chamamento público, além de publicado será disponibilizado no site da Prefeitura.
6.4 – Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. O ato de inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas deste edital e demais disposições legais.

Guaxupé, 05 de novembro de 2024.

Marcos Alexandre Costa Buled

Secretário de Cultura Esporte e Turismo

PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

a) Este formulário de inscrição deverá ser apresentado na Av. Felipe Elias Zeitune, nº400 – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural, devidamente preenchido, acompanhado de informações adicionais que o ambulante julgar necessárias a respeito dos trabalhos a serem comercializados.

b) As inscrições ocorrerão nos dias 11 **de novembro a 20 de novembro de 2024 na Av. Felipe Elias Zeitune, nº400 – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural, das 08 as 16 horas,** através da apresentação do **Formulário de Inscrição.**

c) O campo **"Número de Inscrição"** no Formulário de Inscrição será preenchido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé quando da entrega do mesmo. As vagas serão definidas de acordo com a ordem de inscrição.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - AMBULANTE	**Número de Inscrição:**

Período de comercialização:
30 de novembro a 30 de dezembro de 2024

Local: Praças de Alimentação do Natal de Luz 2024. (Estacionamento do Centro de Eventos, Pça Selva de Pedra e Pça da Saudade)

1) Identificação do Ambulantes

Nome: _____

Endereço (rua, nº): _____

Cidade: GUAXUPÉ / UF:MG CEP:_37800-000__

RG: _____ CPF: _____

Telefone/Whatsapp :_____

E-mail:_____

Nome do TRAILLER ou da Marca: _____

É Micro Empreendedor Individual - MEI? : ( ) Não ( ) Sim, CNPJ:

2) Identificação da Produção

Listar produtos que *OFERECE:*

1)

_____

2)